

PORTARIA

Nº 131/2020

“Dispõe autorização para servidores
conduzirem veículos oficiais.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 2043, de 30 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Artigo 1º- AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzirem o veículo oficial de transporte individual de passageiros a serviço, desde que atendidos os requisitos de formalidades exigidas na Lei nº 2043/2010:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP

NOME	CNH Nº
MARCONI XAVIER DE OLIVEIRA	03418667225
RUI DA CRUZ VALENTE	02852604340
SIMEI SOARES DA SILVA	02918624318

Artigo 2º- Esta Portaria terá a validade pelo período de 02 (dois) anos, contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração, observado o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH dos servidores autorizados.

Artigo 3º- Fica o Departamento de Frota responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade, categoria e pontuação da CNH dos servidores autorizados.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de janeiro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito